

1 ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO,  
2 PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE DO IFNMG. Aos dezesseis dias do mês maio de  
3 dois mil e dezesseis, realizou-se a trigésima oitava reunião da Câmara de Ensino,  
4 Pesquisa e Extensão que teve início às nove horas e dezoito minutos, sob a  
5 presidência do Pró-Reitor de Ensino Substituto, o Professor **Roberto Marques Silva**,  
6 e contou com a participação dos seguintes membros: **Charles Bernardo Buteri**,  
7 substituto formalmente constituído do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
8 Inovação, **Paulo César Pinheiro de Azevedo**, Pró-Reitor de Extensão, **Renato**  
9 **Afonso Cota Silva** representante dos Diretores de Ensino ou cargo equivalente;  
10 **Marcos Aurélio Duarte Carvalho**, representante dos Diretores de Pesquisa, Pós-  
11 Graduação e Inovação ou cargo equivalente, **Eduardo Souza Nascimento** e **Vilson**  
12 **Alves Moreira**, representantes dos Diretores de Extensão ou cargo equivalente;  
13 **Carlos Magno Moreira de Oliveira** e **Marcos de Oliveira**, representantes dos  
14 docentes e **Francisco José Calixto Júnior** e **Claudiane Moreira Costa**,  
15 representantes dos Técnicos Administrativos. O Professor Roberto agradeceu a  
16 participação dos Membros mesmo com a convocação intempestiva. Falou sobre a  
17 importância dos Membros confirmarem a participação em resposta à convocação para  
18 que a convocação de suplente seja realizada a tempo, quando for o caso, ou ainda  
19 para cancelamento da reunião evitando deslocamento de Membros para uma reunião  
20 que não ocorrerá por falta de quórum. Em seguida apresentou a pauta: **Processos**  
21 **para deliberação:** **1)** Processo N° 23414.000800/2014-78 Apreciar a alteração na  
22 redação do REGULAMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
23 TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE  
24 MINAS GERAIS (IFNMG), TÍTULO V, DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO  
25 ESCOLAR, CAPÍTULO I, Das normas gerais da avaliação escolar, páginas 25 a 29,  
26 em atendimento ao artigo n° 129 do citado regulamento; **2)** Processo N°  
27 23392.000197/2016-91 Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado  
28 em Administração *Campus Arinos*; **3)** Apreciação do documento orientador aos  
29 campi sobre calendários/sábados letivos solicitado na 36ª Reunião da CEPE; **4)**

30 Processo Nº 23414.000342/2016-39 Apreciar solicitação junto aos órgãos  
31 competentes da Portaria que institui a atuação do Professor Voluntário no IFNMG; **5)**  
32 Processo Nº 23391.000027/2015 Reestruturação do Plano de Curso Técnico em Meio  
33 Ambiente Integrado ao Ensino Médio *Campus Araçuaí* – Ateste Departamento de  
34 Ensino Técnico; **6)** Processo Nº 23391.000203/2015-30 Plano de Curso Técnico em  
35 Agrimensura Integrado ao Ensino Médio *Campus Araçuaí* – Ateste Departamento de  
36 Ensino Técnico; **7)** Apreciar procedimentos para o registro dos cursos técnicos  
37 ofertados pelo Centro de Referência em Educação a Distância e Projetos Especiais –  
38 CEAD; **8)** Apreciar Normas Gerais sobre as Atividades Acadêmicas Científicas e  
39 Culturais (AACC) e Atividades Complementares (AC) dos Cursos Superiores –  
40 *Campus Salinas*.9) Processo Nº 23392.000204/2016-55 Reestruturação do Plano de  
41 Curso Técnico em Administração concomitante/subsequente – *Campus Arinos*;

**Processos para Distribuição:** **1)** Plano de Curso de Complementação Técnica em  
43 Enfermagem – *Campus Januária*; **2)** Processo Nº 23414.000648/2016-95 Solicitação  
44 referente situação de reprovação de alunos do 3º ano Informática Integrado 2015  
45 *Campus Salinas* e **3)** Procedimentos para o registro dos Projetos de Ensino. Após  
46 aprovação da pauta, Ana Cecília Mendes Gonçalves, Diretora do Departamento do  
47 Ensino Técnico, apresentou o **item 1** da pauta, expôs um breve histórico do processo,  
48 esclareceu que este item refere-se ao atendimento do artigo cento e vinte e nove  
49 (art.129) do Regulamento do Cursos Técnicos que condicionou a aprovação do  
50 documento à retomada das discussões visando uma possível unificação das normas  
51 de verificação de rendimento escolar. Disse que as discussões em dois mil e quatorze  
52 resultaram na unificação do tempo avaliativo em trimestre, recuperação parcial e final  
53 mantendo-se a recuperação paralela obrigatória conforme legislação vigente e a  
54 média global. Relatou que em 2015 as discussões continuaram buscando unificar a  
55 operacionalização desses itens aprovados e pontuou os resultados: Tempo avaliativo:  
56 Trimestral com a Pontuação 1º trimestre: 30 pontos, 2º trimestre: 35 pontos e 3º  
57 trimestre: 35 pontos. A recuperação parcial (de notas) ocorrerá ao final de cada  
58 trimestre, através de avaliação única no valor total do trimestre. No primeiro e

59 segundo trimestres, a nota a ser registrada será de, no máximo, 60% do valor do  
60 trimestre. Já no terceiro trimestre a nota a ser registrada se limitará ao necessário para  
61 que o discente atinja 60 pontos anuais necessários à aprovação, podendo, neste caso,  
62 ultrapassar os 60% do valor total do trimestre. A Recuperação Paralela deve ser  
63 trabalhada ao longo dos trimestres, culminando com a recuperação parcial (de notas).  
64 A Recuperação final será oferecida ao discente que não alcançar a média de 60%  
65 (sessenta por cento) em cada disciplina ao longo do período letivo e não for aprovado  
66 pela média global. A Média Global será aplicada ao término do período letivo  
67 vigente ao discente do curso integrado que atender aos seguintes requisitos: mínimo  
68 de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência; alcançar desempenho mínimo de  
69 55% em até duas disciplinas e, cumulativamente atingir aproveitamento igual ou  
70 superior a 60% nas demais disciplinas e média aritmética igual ou superior a 70% no  
71 conjunto das disciplinas cursadas. Caso o discente do curso integrado atenda aos  
72 requisitos descritos, este será considerado aprovado no ano letivo. A média global  
73 será calculada antes da recuperação final e, se necessário, após a recuperação final.  
74 Os Estudos Autônomos não foi aprovada pelo COEN devido ao alto grau de  
75 dificuldade de implantação no SAGU. Claudiane falou que a redação quanto a  
76 aplicação da média global está confusa. O Professor Renato sugeriu que o texto fosse  
77 dividido em dois para evitar má interpretação. O Professor Vilson pediu  
78 esclarecimentos sobre a não adoção dos estudos autônomos. O Professor Renato  
79 afirmou que participou das discussões e esclareceu que a questão não foi somente o  
80 sistema, verificou-se que é inviável institucionalmente para manter o seu  
81 funcionamento, devido ao acompanhamento com qualidade. A operacionalização, na  
82 prática, é complicada uma vez que é período de férias do docente, não conseguiu-se  
83 definir quem faria o acompanhamento. Roberto esclareceu que a necessidade do  
84 fechamento do diário posterior ao encerramento do período letivo dificultava a  
85 inserção no sistema. Claudiane falou que o *Campus Arinos* apresentou os estudos  
86 autônomos como experiência exitosa e que para sua prática em Arinos contava com a  
87 colaboração da equipe pedagógica, mas que o campus deixou de adotar após decisão

88 do grupo. Ana Cecília informou que foi encaminhado aos campi na primeira semana  
89 de maio documento tratando da revisão de todo o Regulamento dos Cursos Técnicos  
90 também previsto em seu texto. Diante disso, o *Campus* Diamantina sugeriu que a  
91 média global seja aplicada também aos cursos concomitantes/subsequentes. Após  
92 discussão a **CEPE por unanimidade foi desfavorável à inclusão da média global**  
93 **para os cursos concomitantes/subsequentes por entender que a principal**  
94 **justificativa para a sua aplicação é a grande quantidade de disciplinas dos**  
95  **cursos integrados o que não ocorre nos cursos concomitantes e subsequentes.**  
96 Concluídas as discussões o **Processo N° 23414.000800/2014-78** **Apreciar a**  
97 **alteração na redação do REGULAMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO**  
98 **PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL**  
99 **DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), TÍTULO V, DA VERIFICAÇÃO**  
100 **DO RENDIMENTO ESCOLAR, CAPÍTULO I, Das normas gerais da avaliação**  
101 **escolar, páginas 25 a 29, em atendimento ao artigo n° 129 do citado regulamento**  
102 **foi aprovado por unanimidade o encaminhamento ao Colégio de Dirigentes e**  
103 **Conselho Superior com sugestão de melhoria na redação da média global quanto**  
104 **à aplicação antes e depois.** Passou-se ao item 7 da pauta. Ramony, Professora da  
105 Cead, falou da dificuldade de certificação que a instituição está passando nos cursos  
106 ofertados na metodologia Educação a distância devido ao significativo número de  
107 alunos e turmas, afirmou que são mais ou menos 500 turmas em andamento nos 130  
108 polos na área de responsabilidade do IFNMG, o que resultaria numa impressão de  
109 algo torno de trezentas mil cópias. Acrescentou que essa inviabilidade de impressão  
110 não se dá somente pela quantidade de impressão mas também pela dificuldade de  
111 armazenamento. Conforme o Regulamento dos Cursos Técnicos vigente o diário deve  
112 ser impresso, a equipe pedagógica deve conferir, analisar e se estiver tudo certo  
113 autorizar a impressão para assinaturas. Ramony apresentou proposta de alteração no  
114 Regulamento dos Cursos Técnicos de que restritivamente para os cursos a distância  
115 fosse realizado por salas virtuais, afirmou que é em caráter emergencial que  
116 apresentava a proposta uma vez que os alunos do curso de transação imobiliária já

117 estão trabalhando, e estão cobrando os certificados pois estão atuando sem  
118 certificação, somente apresentaram declarações que afirmam que o prazo para  
119 emissão da certificação é de 180 dias. Ramony respondeu a questionamento falando  
120 que o backup fica na Reitoria em várias mídias não é só na nuvem, afirmou que há  
121 riscos assim como os diários impressos correm o risco de queimar, mas entende que é  
122 uma forma bastante segura. Ramony abriu o moodle e apresentou o diário e  
123 demonstrou o que geraria impressão. Ana esclareceu que os responsáveis pelos  
124 diários são as secretarias e falou da discussão realizada no encontro do ensino  
125 realizado em maio. A Cead encaminhou memorando 789/2016 à CEPE apresentando  
126 como proposta de solução o acréscimo de um parágrafo único no art. 113 do  
127 Regulamento dos Curso Técnicos a saber: “Parágrafo único: Restritivamente, nos  
128 cursos técnicos ofertados na metodologia Educação a Distância, após análise do  
129 Núcleo Pedagógico e atestada sua veracidade, os diários serão disponibilizados em  
130 formato digital em ambiente próprio e armazenados nos servidores da instituição,  
131 com acesso liberado à CRE para fins de conferência e emissão de documentos.” O  
132 Professor Renato Cota falou do seu temor sobre a garantias de mantimento das  
133 informações a longo prazo. **A CEPE deliberou acrescentar no regulamento além  
134 do paragrafo sugerido no memo 789/2016-Diretoria de Educação a Distância-  
135 IFNMG um outro que determine que toda emissão de histórico  
136 obrigatoriamente seja impresso em duas vias sendo uma para arquivamento no  
137 *campus*. Aprovado o encaminhamento do item 7 da pauta que trata dos  
138 procedimentos para o registro dos cursos técnicos ofertados pelo Centro de  
139 Referência em Educação a Distância e Projetos Especiais – CEAD ao Colégio de  
140 Dirigentes e Conselho Superior com uma abstenção.** A Professora Ana Lúcia do  
141 *Campus* Arinos falou que a reestruturação apresentada é adequando à unificação do  
142 curso no IFNMG. Justificou que a turma que ingressou em 2016 já está em curso por  
143 este motivo as alterações realizadas são no segundo e terceiro módulos. No segundo  
144 módulo a disciplina Noções de Direito Privado foi retirada e incluída a disciplina de  
145 Contabilidade. No terceiro módulo a disciplina Tópicos de Direito teve a carga

146 horária aumentada de 40 horas para 80 horas. A disciplina Empreendedorismo teve  
147 carga horária aumentada de 40 horas para 80 horas, a disciplina Tópicos Especiais em  
148 Administração alterado para Orientação de Estágio. O curso teve sua carga horária  
149 total alterada 1060 para 1120 horas incluindo o estágio. Ana Cecília falou da reunião  
150 de unificação e adequações de carga horária ao novo Catálogo dos Cursos Técnicos.  
151 Claudilene analisou o processo verificando que a carga horária esta adequada e  
152 somente a disciplina de Contabilidade no primeiro semestre está diferente ao definido  
153 pelo grupo. Ana Lúcia explicou que a adequação foi para não prejudicar a turma que  
154 já está em andamento. O item **9) Processo N° 23392.000204/2016-55 que trata da**  
155 **Reestruturação do Plano de Curso Técnico em Administração**  
156 **concomitante/subsequente – Campus Arinos foi aprovado por unanimidade.** A  
157 Professora Ana Lúcia, procedeu ainda a apresentação do item 2 da pauta. Justificou  
158 que o objetivo dessas alterações é adequar o curso aos instrumentos de avaliação dos  
159 SINAES, disse que as alterações foram orientadas pelo Departamento de Ensino  
160 Superior - DES conforme o parecer recebido pelos Membros. Gabriel, Diretor do  
161 DES, esclareceu que desde a criação do DES o departamento tem buscado fazer  
162 análise anterior à avaliação para tentar minimizar problemas no reconhecimento.  
163 Paulinha apresentou o parecer e pontuou correções que ainda são necessárias. Gabriel  
164 falou que o Pesquisador Institucional informou que a reestruturação não precisa ser  
165 encaminhada ao Colégio e Conselho. A CEPE **deliberou que o campus faria as**  
166 **adequações no Processo N° 23392.000197/2016-91 Reestruturação do Projeto**  
167 **Pedagógico do Curso Bacharelado em Administração - Campus Arinos e após**  
168 **atesto do Departamento de Ensino Superior será emitida a resolução.** Em seguida  
169 Paula Pedagoga da PROEN e Claudiane Membro da CEPE relataram sobre a  
170 construção do documento orientador aos *campi* sobre calendários e sábados letivos  
171 solicitado na 36ª Reunião da CEPE. Claudiane leu o documento na íntegra. A  
172 **Câmara aprovou o documento orientador aos campi sobre calendários/sábados**  
173 **letivos e deliberou o encaminhamento aos campi;** Dando continuidade Claudiane  
174 apresentou a proposta do Campus Arinos de instituir a atuação de Professor

175 voluntário no IFNMG **item 4** da pauta. Relatou que o *Campus Arinos* foi procurado  
176 por um professor com disponibilidade de ofertar disciplina voluntariamente e que o  
177 campus diante de discussões verificou a possibilidade como enriquecimento para o  
178 instituto. O Professor Marcos questionou sobre a ocupação de vagas que poderiam ser  
179 disponibilizadas para concurso e como o seu trabalho na disciplina seria avaliado  
180 uma vez que o profissional não teria vínculo com a instituição. O Professor Eduardo  
181 afirmou entender que o professor voluntário não pode ter o papel de ministrar  
182 disciplinas para atender necessidades de docentes no *campus*, que em Januária há  
183 professores aposentados que se dispõem a auxiliar até mesmo em orientações de  
184 trabalhos. Discutiu-se questões como vínculo, compromissos do professor voluntário  
185 como entrega de diários, direitos, o uso do professor voluntário para “tapar buracos”  
186 nos campi, a possibilidade de participação com voz em colegiados, necessidade de  
187 apreciação pela Procuradoria e DGP. O Professor Renato Cota defendeu que essas  
188 questões podem ser tratadas no termo de adesão e parabenizou o *Campus Arinos* pela  
189 iniciativa, falou que entende a preocupação dos colegas, mas que vê a possibilidade  
190 entende como positiva para a instituição, alguém de certa área expertise diferente das  
191 que o *campus* tem, e que não fariam um concurso para ser docente porque já atua  
192 profissionalmente. Entende que a instituição tem que regulamentar já que não seria  
193 algo corriqueiro e seria enriquecedor quando ocorresse. O Professor Vilson  
194 posicionou-se contrário à proposta, devido ao histórico da instituição, considera como  
195 precarização, entende que se for levado adiante necessita de uma maior discussão na  
196 instituição inclusive envolvendo o quadro de técnicos administrativos. Entende que a  
197 expertise citada pode enriquecer o trabalho em sala de aula através de convites do  
198 docente da disciplina, não precisaria nem ser docente ou habilitado, pode ser qualquer  
199 pessoa que tenha um grande conhecimento sobre um determinado assunto e possa  
200 contribuir com a sua experiência. Francisco falou que em várias instituições existe  
201 esse papel, que normalmente acontecem como convidado. **Em votação o Processo**  
202 **Nº 23414.000342/2016-39 Apreciar solicitação junto aos órgãos competentes da**  
203 **Portaria que institui a atuação do Professor Voluntário no IFNMG, 05 (cinco)**

204 **Membros foram contrários e 04 (quatro) favoráveis à instituição da figura do**  
205 **Professor voluntário no IFNMG, tendo portanto parecer desfavorável da**  
206 **Câmara.** Após pausa para o almoço a reunião foi retomada às 14h53 com o item 8 da  
207 pauta. A proposta de Normas Gerais sobre as Atividades Acadêmicas Científicas e  
208 Culturais (AACC) e Atividades Complementares (AC) dos Cursos Superiores –  
209 *Campus* Salinas foi apresentada pelo Professor Marcos de Oliveira. Marcos falou  
210 que o *campus* Salinas constituiu comissão para elaboração do documento com a  
211 pretensão de um documento simples e didático para nortear os alunos. Buscou-se  
212 dividir as atividades complementares em três eixos: acadêmicas, científicas e  
213 culturais e o aluno deverá fazer em, pelo menos, dois. Falou que o documento traz  
214 formulário facilitador que lista o que o aluno deve apresentar para contabilização das  
215 AACC/AC. Roberta, Técnica em Assuntos Educacionais do DET apresentou o  
216 parecer do departamento destacou que o documento foi bem estruturado e a proposta  
217 é bastante significativa. Salientou que traz um formato bastante integrador. Afirmou  
218 que o parecer tenta manter o documento e orienta alterações de ordem estrutural e  
219 normativa para atender à legislação vigente. Claudiane falou da importância do  
220 documento ser compartilhado com os outros campi após sua aprovação. Roberta  
221 parabenizou o *campus* e acrescentou que o parecer do departamento propõe melhoria  
222 no documento. **A CEPE aprovou por unanimidade o Processo N°**  
223 **23414.000602/2016-76** que trata das **Normas gerais sobre as Atividades**  
224 **Acadêmicas Científicas e Culturais (AACC) e Atividades Complementares (AC)**  
225 **dos cursos superiores do *Campus* Salinas, mas para que a Resolução seja emitida**  
226 **é necessário que o *campus* atenda ao parecer e o Departamento de Ensino**  
227 **Superior emita ateste confirmando o atendimento.** Dando continuidade o  
228 Presidente leu ateste do Departamento do Ensino Técnico sobre as alterações  
229 realizadas pelo *Campus* Araçuaí no **Processo N° 23391.000027/2015-36**  
230 **Reestruturação do Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao**  
231 **Ensino Médio, item 5 desta pauta, em atendimento aos pareceres conforme**  
232 **deliberação da CEPE. A CEPE deliberou que o processo seja devolvido ao**



233 **campus para alterações conforme apontamentos do ateste. Para que a Resolução**  
234 **seja emitida será necessário novo ateste do Departamento de Ensino Técnico. O**  
235 Professor Roberto procedeu ainda a leitura do ateste do Departamento de Ensino  
236 Técnico acerca do **Processo N° 23391.000203/2015-30 Plano de Curso Técnico em**  
237 **Agrimensura Integrado ao Ensino Médio *Campus* Araçuaí**, item 6 da pauta. A  
238 **CEPE deliberou seria encaminhado ao campus o ateste para alterações**  
239 **destacando que as alterações se atenham às orientações dos pareceres e do**  
240 **ateste, para alterações diferentes o *campus* deve submeter o processo à nova**  
241 **apreciação. Após correções se faz necessário novo ateste do Departamento de**  
242 **Ensino Técnico para emissão da Resolução.** Passou-se à distribuição de matérias  
243 para a próxima reunião: 1) Processo N° 23393.000249/2016-10 Plano de Curso de  
244 Complementação Técnica em Enfermagem – *Campus* Januária pareceristas  
245 indicados: Renata Xavier *Campus* Salinas, Maria das Graças- Departamento de  
246 Ensino Técnico DET, Dayse Coutinho Janaúba e Cecília Godinho Pirapora; 2)  
247 **Processo N° 23414.000648/2016-95 Solicitação referente situação de reprovação**  
248 **de alunos do 3º ano Informática Integrado 2015 *Campus* Salinas:** Roberto e  
249 demais Membros conhecedores da situação apresentaram um pequeno histórico. A  
250 CEPE entendeu que o documento não deveria ser distribuído e deliberou que **os**  
251 **documentos fossem organizados em ordem cronológica e encaminhado à Direção**  
252 **do *Campus* Salinas para apreciação do Conselho Gestor e 3)** Procedimentos para  
253 o registro dos Projetos de Ensino sugeriu-se comissão para construção da minuta:  
254 Professor Kleber, Professor Rogério Murta e Professor Gabriel Carvalho. Nada mais  
255 havendo a tratar, o Pró-Reitor de Ensino Substituto, agradeceu aos presentes e  
256 determinou o encerramento da reunião e a lavratura deste termo às dezesseis horas e  
257 dez minutos deste mesmo dia, ocasião em que subscrevi a presente Ata, que após lida  
258 e, se aprovada, será assinada por mim, Jaqueline Pereira Evangelista Sales, secretária,  
259 pelo Presidente bem como por todos os presentes.